

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 01 / 11 / 2021  
Horário: 17h 19 min  
Aimone

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 045/2021**

**Número do Projeto de Lei:** 045/2021;  
**Nome do Vereador Relator:** Eurides Sutilli  
**Data do Protocolo da Matéria:** 25.10.2021;  
**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;  
**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município os eventos “Marcha para Jesus” e “Mateada Cristã”  
**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

O projeto de Lei do Executivo, de Nº 045/2021, trata-se de proposição de lei que objetiva a instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município os eventos “Marcha para Jesus” e “Mateada Cristã”.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

De acordo com a Constituição Federal compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local. Partindo desse pressuposto, a inclusão de eventos e datas comemorativas ou alusivas, se inserem nas competências do Prefeito Municipal. Portanto existe prerrogativa legal, não esbarrando nos ditames Constitucionais.

Diante disso, e sob análise deste relator, verifica-se não existir empecilhos legais para instituir e incluir Calendário Oficial de Eventos do Município os eventos “Marcha para Jesus” e “Mateada Cristã”.

**III – Voto**

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.

  
**Eurides Sutilli**

Relator

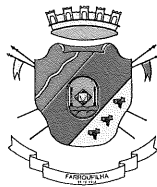
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 045 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2021.

  
**Eleonora Broilo**

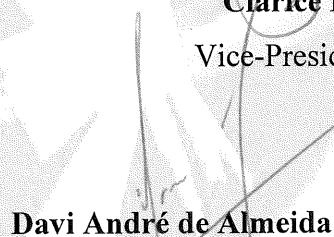
Presidente

  
**Clarice Baú**

Vice-Presidente

  
**Eurides Sutilli**

Vereador Membro - Relator

  
**Davi André de Almeida**

Vereador Membro

  
**Juliano Luiz Baumgarten**

Vereador Membro

---

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil